MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC
Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000
Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br
e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº. 844/2010
De 27 de setembro de 2010.

"Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2010"

EVERALDO JOSÉ RANSONI , Prefeito Municipal de São José do Cerrito,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.003 – 50	3.1.90.00.00.00.00.00.0158 – Manutenção da Secretaria	R$	94.000,00
2.003 – 52	3.3.90.00.00.00.00.00.0158 – Manutenção da Secretaria	R$	60.000,00
2.004 - 53	3.3.90.00.00.00.00.00.0158 – Contribuição PASEP	R$	26.250,91
TOTAL DA SECRETARIA		**R$**	**180.250,91**

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.007 – 60	3.1.90.00.00.00.00.00.0127 – FUNDEB 60%	R$	402.474,60
2.010 – 66	3.3.90.00.00.00.00.00.0115 – Alimentação Escolar	R$	10.000,00
TOTAL DA SECRETARIA		**R$**	**412.474,60**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.023 - 11	3.3.90.00.00.00.00.00.0158 – Estradas Vicinais	R$	21.500,00
TOTAL DA SECRETARIA		**R$**	**21.500,00**

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.031 – 40	3.3.90.00.00.00.00.00.0158 – Manutenção da Secretaria	R$	20.000,00
TOTAL DA SECRETARIA		**R$**	**20.000,00**

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**634.225,51**

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação dos seguintes itens orçamentários:

02 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.002 - 46	3.1.90.00.00.00.00.00.0158 – Manutenção do Gabinete	R$	94.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.058 – 48	3.3.90.00.00.00.00.00.0158 – Encargos Gerais	R$	26.250,91

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.005 – 74	3.1.90.00.00.00.00.00.0127 – Educação Infantil	R$	33.824,60
2.013 – 69	3.1.90.00.00.00.00.00.0115 – EJA	R$	24.000,00
2.014 – 77	3.3.90.00.00.00.00.00.0115 – Ensino Medio	R$	28.650,00
2.014 – 76	4.4.90.00.00.00.00.00.0115 – Ensino Medio	R$	4.000,00
2.015 – 75	3.3.90.00.00.00.00.000115 – Ensino Superior	R$	10.000,00
2.016 – 5	3.3.90.00.00.00.00.00.0115 – Esporte e Lazer	R$	40.000,00
2.017- 3	4.4.90.00.00.00.00.00.0115 – Nossa Cultura	R$	2.000,00
2.018 – 43	3.3.90.00.00.00.00.00.0115 – Historia de Nossa Gente	R$	3.000,00
2.019 – 8	3.3.90.00.00.00.00.00. 0158 – Manut. área de Esporte Lazer	R$	4.000,00
2.019 – 9	4.4.90.00.00.00.00.00.0158 – Manut. Área esporte lazer	R$	1.000,00
2.020 – 71	4.4.90.00.00.00.00.00.0115 – Educação Infantil	R$	5.000,00
2.062 – 21	3.3.90.00.00.00.00.00.0158 – Centro de Eventos	R$	3.000,00
2.062 – 2	4.4.90.00.00.00.00.00.0158 – Centro de Eventos	R$	2.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.023 – 12	3.1.90.00.00.00.00.00.0158 – Estradas Vicinais	R$	172.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
1.007 - 24	4.4.90.00.00.00.00.00.0158 – Portico de Acesso	R$	10.000,00
1.009 – 30	4.4.90.00.00.00.00.00.0158 – Const. Ponte Centro Cidade	R$	60.000,00
2.027 - 17	3.3.90.00.00.00.00.00.0158 – Implantação Usina Transf. Lixo	R$	11.500,00
2.027 – 18	4.4.90.00.00.00.00.00.0158 – Impant. Usina Transf. Lixo	R$	5.000,00
2.029 – 29	3.3.90.00.00.00.00.00.0158 – Manut. Pav. Ruas e Pontes	R$	50.000,00
2.030 – 31	3.3.90.00.00.00.00.00.0158 – Adm. Repetidoras Transmissão	R$	10.000,00
2.063 - 19	4.4.90.00.00.00.00.00.0158 – Manut. Terminal Rodoviário	R$	15.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM		VALOR
2.032 - 37	3.3.90.00.00.00.00.00.0158 – Manut. Setor Abastecimento	R$	10.000,00
2.033 – 38	3.3.90.00.00.00.00.00.0158 – Manut. Setor Abastecimento	R$	10.000,00

TOTAL	**R$**	**634.225,51**

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 27 de setembro de 2010.

EVERALDO JOSÉ RANSONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.